

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 009/2017

**Parcela:** 02 e 03

**Valor:** R\$ 2.513,60

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Beneficiário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Responsável Benef.:** Genuir Bassani

**Nota de Empenho:** 10697/2017

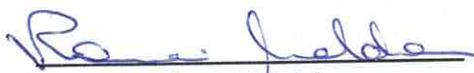
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de Fevereiro de 2018.



**Rosimar Maldaner**  
**Prefeita Municipal**